



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE SETEMBRO DE 2023

Autor: Vereador Luiz Landim - PV

“Declara de Utilidade Pública Municipal o “Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal - GRFORTPAN”, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **“Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal - GRFORTPAN”**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de:

I - Cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

II - Preencher qualquer dos requisitos constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1.991.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.

LUIZ LANDIM

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Vereador Luiz Landim, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei, que visa “*Declarar de Utilidade Pública Municipal o “Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal - GRFORTPAN”, e dá outras providências.*”.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a instituição civil de direito privado, de caráter social, acima denominada, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

A Associação “*Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal - GRFORTPAN*”, está em funcionamento há mais de 03 anos, realizando árduo trabalho na recuperação social, moral e ética de adolescentes e jovens de nosso município, sem qualquer discriminação de raça, credo político ou religião.

Segundo o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 1.137 de 1º de outubro de 1991, qualquer instituição para ser declarada de utilidade pública no município deve “estar em pleno funcionamento há pelo menos 3 (três) anos, a contar de sua constituição legal.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a ajudar vários adolescentes de nosso município. Por isso, o “Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal - GRFORTPAN”, merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LUIZ LANDIM

Vereador

ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL -
GRFORTPAN

CAPÍTULO I

Do Nome, Sede, Fins e Duração.

Art. 1º - O Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal, abreviadamente GRFORTPAN, é uma associação sem fins lucrativos constituída por Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, componentes do pelotão de Força Tática do 6º Comando Regional, denominado Força Tática Pantanal, provisoriamente sediado a Rua Sete de Setembro nº 558, centro, na cidade de Cáceres. Com duração ilimitada e regida pelas normas deste Estatuto.

Art. 2º - O GRFORTPAN tem por finalidade a aquisição de equipamentos de uso policial militar, a todos os seus componentes, prestando assim um serviço de melhor qualidade à sociedade, com maior segurança a seus componentes, aquisição de bens materiais para constituição, construção e adequação de sua sede aos mais diversos projetos a serem desenvolvidos conforme aprovação em assembleia, prestar auxílio quando necessário, aos componentes do Pelotão de Força Tática, em casos de sinistros ou catástrofes naturais tais quais (acidentes, doenças, luto) ou durante cursos operacionais cujos fins venham de encontro as necessidades do Pelotão de Força Tática Pantanal, sendo este auxílio aprovado em Assembleia Geral, realizar confraternizações com os seus componentes, sem qualquer distinção de raça, credo político ou religioso, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação. Sempre condizentes com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988.

§ 1º - Todo emprego de verbas do grêmio, não previsto nesse estatuto, deverá necessariamente ser aprovado em Assembleia Geral com votação a favor superior ou igual a 2/3 do membros ativos do GRFORTPAN presentes.

§ 2º - No cumprimento de suas finalidades, o GRFORTPAN promoverá ações na área social, projetos de inserção social cultural, esportiva e educacional, podendo realizar eventos, cursos, debates, palestras, campeonatos, corridas e quaisquer outras atividades ligadas as suas finalidades. Para tanto, poderá firmar contratos e convênios diretos e indiretos com entidades públicas, privadas ou do Terceiro Setor.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio, sua Constituição e Utilização.

Art. 3º - O patrimônio do GRFORTPAN será constituído por pagamento de mensalidades, contribuições dos seus membros, de terceiros, de doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), de rendimentos de bens que possua ou venha a possuir e de rendimentos de promoções da Entidade.

ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL -
GRFORTPAN

Art. 4º - A Diretoria será responsável pelos bens patrimoniais do GRFORTPAN.

§ 1º - Ao assumir a Diretoria do GRFORTPAN, o Coordenador Geral e o Financeiro deverão assinar um recibo para o Conselho Fiscal, discriminando todos os bens da Entidade.

§ 2º - Ao final de cada mandato, o Conselho Fiscal conferirá os bens e providenciará outro recibo, a ser assinado pela nova Diretoria.

§ 3º - O GRFORTPAN não se responsabilizará por obrigações contraídas por seus componentes sem autorização prévia da Diretoria.

§ 4º - Os bens do GRFORTPAN não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização mediante Assembleia Geral de seus componentes.

CAPÍTULO III

Da Organização do Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal

Art. 5º - São instâncias de decisão do GRFORTPAN:

- I - a Assembleia Geral dos seus componentes;
- II - a Diretoria do GRFORTPAN;
- III - o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão do GRFORTPAN e é composta por todos os componentes do Pelotão de Força Tática do Comando Regional VI.

Art. 7º - A Assembleia Geral se reunirá ao fim de cada mandato, para avaliar a administração da Diretoria, para analisar o parecer do Conselho Fiscal e para a formação da Comissão Eleitoral, que auxiliará o GRFORTPAN nas eleições da nova Diretoria.

Art. 8º - A Assembleia Geral se reunirá excepcionalmente, por convocação de metade mais um do Conselho de Representantes, ou por metade mais um da Diretoria do Grêmio, 100% do Conselho Fiscal ou abaixo assinado de 20% dos componentes do Pelotão de Força Tática do Comando Regional VI.

Todos os pedidos devem ser encaminhados à Diretoria do GRFORTPAN, formalizados por escrito. Em qualquer caso a convocação deve ser feita com

ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL -
GRFORTPAN

no mínimo 48 horas de antecedência e divulgação pública dos pontos a serem tratados.

Art. 9º - As Assembleias Gerais serão realizadas com no mínimo 10% dos componentes do Pelotão de Força Tática do Comando Regional VI, decidindo por maioria simples de votos, exceto nas hipóteses previstas no Parágrafo Único.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e V do art. 10º é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, a serem feitas em intervalos de 30 minutos.

Art. 10º - Compete à Assembleia Geral:

- I - aprovar o Estatuto;
- II - reformular o Estatuto;
- III - discutir e votar as teses, recomendações e propostas apresentadas por qualquer um de seus membros;
- IV - denunciar ou suspender coordenadores do GRFORTPAN;
- V - destituir os coordenadores do GRFORTPAN e os membros do Conselho Fiscal;
- VI - eleger os coordenadores do GRFORTPAN, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- VII - receber e analisar os relatórios da Diretoria do GRFORTPAN e sua prestação de contas, apresentada juntamente com o Conselho Fiscal;
- VIII - marcar a Assembleia Geral Extraordinária quando necessário..

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 11º - A Diretoria do GRFORTPAN será constituída dos seguintes membros:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Financeiro;
- III - Coordenador Social;
- IV - Coordenador de Comunicação;
- V - Coordenador de Esportes;
- VI - Coordenador de Cultura;

§ 1º - Cada Coordenação é composta por um suplente

§ 2º - É proibido o acúmulo de cargos.

ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL -
GRFORTPAN

§ 3º - Na falta de algum dos coordenadores, o suplente respectivo assumirá o cargo.

§ 4º - Na falta do suplente, a Diretoria do GRFORTPAN propõe outro associado de sua confiança para assumir o cargo vago, tendo que passar por aprovação da Assembleia Geral.

Art. 12º - Cabe à Diretoria do Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal:

- I - elaborar o Plano Anual de Trabalho, submetendo-o à aprovação dos componentes do Pelotão de Força Tática do Comando Regional VI em Assembleia Geral;
- II - colocar em execução o plano aprovado, conforme mencionado no inciso anterior;
- III - coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- IV - aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- V - dar a Assembleia Geral conhecimento sobre:
 - a) as normas estatutárias que regem o GRFORTPAN;
 - b) as atividades desenvolvidas pela Diretoria;
 - c) a programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro.
- VI - tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo-se a avaliação do Conselho de Representantes de Classe;
- VII - reunir-se, periodicamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por solicitação de 2/3 de seus membros..

Art. 13º - Compete ao Coordenador Geral:

- I - representar com integridade o GRFORTPAN dentro e fora do Estado de Mato Grosso;
- II - tomar decisões coerentes sobre questões que por motivo de força maior se fazem necessárias, levando ao conhecimento da Diretoria do GRFORTPAN na reunião seguinte;
- III - assinar, juntamente com o Coordenador de Comunicação, a correspondência oficial do Grêmio;
- IV - representar com competência o GRFORTPAN;
- V - cumprir e fazer cumprir as normas do presente Estatuto;
- VI - coordenar e manter o funcionamento do GRFORTPAN de forma democrática, saudável, inovadora e inteligente.

Art. 14º - Compete ao Coordenador Financeiro

- I - manter em dia a prestação de contas de todo movimento financeiro do GRFORTPAN;
- II - movimentar conjuntamente contas bancárias em nome da entidade;
- III - apresentar, juntamente com o Coordenador Geral, a prestação de contas ao Conselho Fiscal ou a outro órgão de decisão, a cada três meses..

Art. 15º - Compete ao Coordenador Social:

- I - estabelecer parcerias com organizações da Comunidade, propondo e realizando atividades comprometidas com o bem estar social da comunidade.
- II - incentivar, planejar e pôr em prática, ações que contribuam com a

ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL -
GRFORTPAN

qualidade de vida dos componentes do Pelotão de Força Tática;

III - promover campanhas.

IV - contribuir com reflexões sociais e políticas na vida da comunidade mato-grossense..

Art. 16º - Compete ao Coordenador de Comunicação:

I - confeccionar documentos concernentes à administração do Grêmio, bem como atas de reuniões, assembleias, eleições e quaisquer outros documentos necessários.

II - responder por toda a comunicação da Diretoria do Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal com os sócios, parceiros e comunidade;

III - informar às atividades que o **GRFORTPAN** está realizando, colocando em prática os órgãos oficiais de comunicação do **GRFORTPAN**, como rádio, jornal e mural.

Art. 17º - Compete ao Coordenador de Esportes:

I - promover atividades esportivas para os componentes do Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal;

II - incentivar a prática dos esportes, organizando campeonatos, corridas, competições, etc., dentro e fora do Estado.

Art. 18º - Compete ao Coordenador de Cultura:

I - promover conferências, exposições, concursos, mostras e outras atividades culturais;

II - incentivar a criação de núcleos artísticos na sociedade, como teatro, dança, desenho e outras atividades de natureza cultural..

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 19º - O Conselho Fiscal compõe-se de dois membros efetivos e dois suplentes.

Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar a situação das finanças do **GRFORTPAN**, a cada três meses;

II - registrar no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal os dados obtidos nos exames realizados;

III - apresentar na última Assembleia Geral, que antecede a eleição do **GRFORTPAN**, as atividades econômicas da Diretoria;

IV - colher, do Coordenador Geral e do Coordenador Financeiro eleito, recibo dos bens do **GRFORTPAN**;

V - convocar a Assembleia Geral nos casos de urgência;

VI - auxiliar o conselho diretor na administração do Grêmio;

ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL -
GRFORTPAN

CAPÍTULO IV

Dos Associados

Art. 21º - São sócios do GRFORTPAN todos os Policiais Militares do Estado de Mato Grosso com componentes do PELOTÃO DE FORÇA TÁTICA, pertencentes ao Comando Regional VI.

§ 1º - As ações disciplinares aplicadas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso não se estenderão às suas atividades como gremista.

§ 2º - Somente no caso de expulsão ou transferência, o componente do Pelotão de Força Tática automaticamente deixará de ser sócio do GRFORTPAN.

§ 3º - A Admissão de novos associados será feita mediante preenchimento de requerimento padronizado pelo candidato e deverá ser aprovado em assembleia Geral dos componentes do GRFORTPAN.

Parágrafo único: O componente que perder sua condição de sócio do GRFORTPAN, não será ressarcido em hipótese alguma dos valores já contribuídos por ele ao grêmio, nem tomará parte nos bens já adquiridos pelo grêmio.

Art. 22º - São direitos do associado

- I - participar de todas as atividades do GRFORTPAN;
- II - participar das Assembleias;
- III - votar e ser votado, observadas as disposições deste Estatuto;
- IV - encaminhar observações e sugestões à Diretoria do GRFORTPAN;
- V - propor mudanças e alterações parciais ou completas do presente Estatuto;
- VI - participar das reuniões abertas da Diretoria do GRFORTPAN.

Art. 23º - São deveres do associado:

- I - conhecer e cumprir as normas do Estatuto;
- II - cooperar de forma ativa pelo fortalecimento e pela continuidade do Grêmio da Força Tática Pantanal;
- III - prestigiar e defender o Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal, lutando pelo seu engrandecimento;
- IV - não faltar às assembleias;
- V - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com o Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal, inclusive com o pagamento das mensalidades e outros débitos pendentes adquiridos junto ao grêmio pelo associado;.

CAPÍTULO V

Do Regime Disciplinar

Art. 24º - Constituem infrações disciplinares:

ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL -
GRFORTPAN

- I - usar o **GRFORTPAN** para fins diferentes de seus objetivos;
- II - deixar de cumprir o Estatuto;
- III - prestar informações, referentes ao **GRFORTPAN**, que coloquem em risco a integridade de seus membros;
- IV - praticar atos que venham a ridicularizar a Entidade, seus sócios ou seus símbolos;
- V - representar o **GRFORTPAN** sem autorização escrita da Diretoria;
- VI - atentar contra os bens do **GRFORTPAN**.

Art. 25º - São competentes para apurar infrações, dos incisos I a V, a Diretoria do **GRFORTPAN**, e do inciso VI, o Conselho Fiscal.

Art. 26º - Comprovada a infração, leva-se a julgamento em Assembleia Geral.

§ 1º - As penas para as infrações podem variar de suspensão a expulsão do quadro de associados do **GRFORTPAN**, conforme a gravidade da falta.

§ 2º - Para as penas de natureza **LEVE**, mediante julgamento da Assembleia Geral, o componente do **GRFORTPAN** será advertido verbalmente em Assembleia Geral;

§ 3º - Para as penas de natureza **MÉDIA**, mediante julgamento da Assembleia Geral, o componente do **GRFORTPAN** será advertido por escrito em assembleia Geral;

§ 4º - Para as penas de natureza **GRAVE**, mediante julgamento da Assembleia Geral, o componente do **GRFORTPAN** será suspenso das atividades do **GRFORTPAN** por um período de 30 (trinta) dias;

§ 5º - Para as penas de natureza **GRAVÍSSIMA**, mediante julgamento da Assembleia Geral, o componente do **GRFORTPAN** será excluído do **Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal**;

§ 6º - É sempre garantido ao componente do **GRFORTPAN** o direito de defesa, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 27º - Para se candidatar a algum cargo da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de suplência do Grêmio, deve-se ser Policial Militar do Estado de Mato Grosso e componente do Pelotão de Força Tática do Comando Regional VI.

Art. 28º - O período de inscrição das chapas para concorrer à Diretoria e ao Conselho Fiscal do Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal será contado a partir do 1º dia do mês anterior ao término da diretoria atual até o 30º dia do mesmo mês, ou conforme o calendário eleitoral estabelecido em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As chapas deverão ser compostas por um Coordenador Geral e suplente, Coordenador Financeiro e Suplente, Coordenador de Comunicação e Suplente, Coordenador Social e Suplente, Coordenador de

ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL -
GRFORTPAN

Esportes e Suplente, Coordenador de Cultura e Suplente, 1º e 2º conselho fiscal titular, 1º e 2º conselho fiscal suplente.

Art. 29º - A apuração dos votos ocorrerá logo após o término da votação.

Parágrafo Único - A mesa apuradora será coordenada pelo Coordenador Geral do GRFORTPAN e por dois representantes de cada chapa concorrente, eleitos pelos membros do Grêmio.

Art. 30º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos.

§ 1º - Em caso de empate no primeiro lugar, haverá nova eleição no prazo de 10 (dez) dias, concorrendo à nova eleição somente as chapas em questão.

§ 2º - Em caso de fraude comprovada, a mesa apuradora dará por anulada a referida eleição, marcando-se outra eleição no prazo de 10 (dez) dias letivos, concorrendo à nova eleição todas as chapas anteriormente inscritas.

Art. 31º - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá no 2º dia após a divulgação da chapa vencedora.

Art. 32º - A duração do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos será de 2 (dois) anos, a iniciar-se 2 (dois) dias após a declaração da chapa vencedora, até a posse dos novos administradores.

Art. 33º - A reeleição dos membros da Coordenação é prevista por apenas uma gestão consecutiva, ficando vetado a eleição dos mesmos para o cumprimento de uma terceira gestão sequencial.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

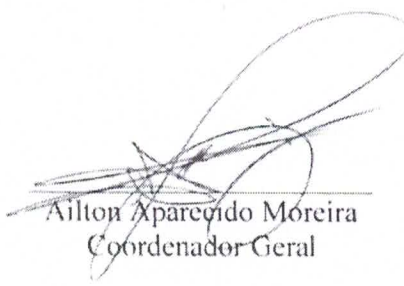
Art. 34º - A dissolução do Grêmio somente ocorrerá quando for extinta o Pelotão de Força Tática do 6º Comando Regional, ou por decisão de Assembleia Geral sendo a votação pela dissolução igual ou superior a 2/3 dos membros ativos do GRFORTPAN presentes, revertendo seus bens a entidades semelhantes, conforme dispõem as leis que tratam desta questão.

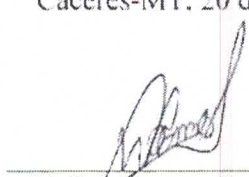
Parágrafo Único: Em caso dissolução do GRFORTPAN, os bens de uso coletivo relacionados à Materiais Bélicos de uso militar do GRFORTPAN serão doados a carga do Comando Regional VI da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo que os materiais de uso individual permanecerão com os componentes do extinto GRFORTPAN.

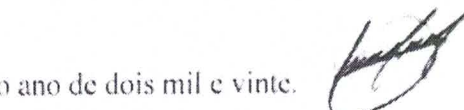
Art. 35º - Este Estatuto entrará em vigor após sua aprovação na Assembleia Geral dos Policiais Militares do Estado de Mato membros do Pelotão de FORÇA TÁTICA, pertencente ao Comando Regional VI.

ESTATUTO GRÊMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL -
GRFORTPAN

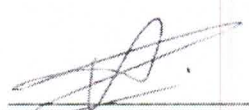
Cáceres-MT, 20 de Janeiro do ano de dois mil e vinte.


Ailton Aparecido Moreira
Coordenador Geral


Weller Cleyton Ramos
Coordenador geral Suplente


Otavio Sena Amarante neto
Coordenador de Comunicação

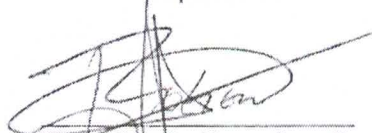

Valdeci de Jesus Lira
Coordenador de Comunicação
Suplente

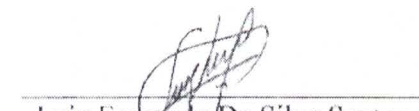

Alcinei Ferreira de Carvalho
Coordenador Financeiro

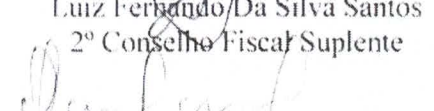

Jean Carlos Rodrigues de
Arruda
Coordenador Financeiro
Suplente


Lawrence Macdonald Cortez Alves
do Brasil - 1º Conselho Fiscal
Titular

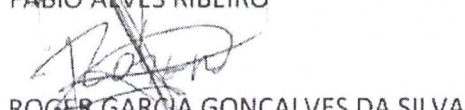

Neri Santana de Souza Filho
2º Conselho Fiscal Titular

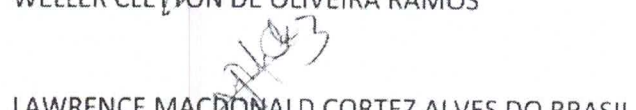

Roger Garcia Gonçalves Da
Silva
1º Conselho Fiscal Suplente

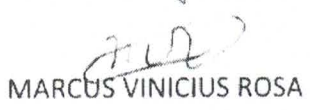

Luiz Fernando Da Silva Santos
2º Conselho Fiscal Suplente

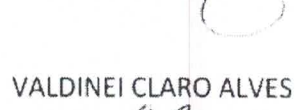

FABIO ALVES RIBEIRO


WELLER CLEYTON DE OLIVEIRA RAMOS


ROGER GARCIA GONÇALVES DA SILVA


LAWRENCE MACDONALD CORTEZ ALVES DO BRASIL


MARCUS VINICIUS ROSA

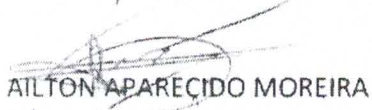

VALDINEI CLARO ALVES

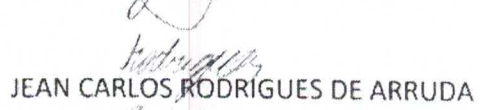

ALCINEI FERREIRA DE CARVALHO


IVAN RAMOS DE OLIVEIRA


GLEIBSMAR FERREIRA MELO


LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS

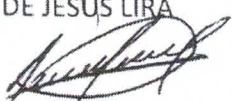

AILTON APARECIDO MOREIRA

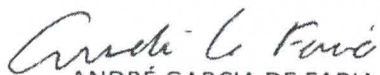

JEAN CARLOS RODRIGUES DE ARRUDA

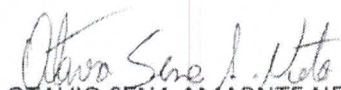

FELIX DA SILVA FILHO


NERI SANTANA FILHO


VALDECI DE JESUS LIRA


GILCIMAR FABRICIO SOUZA MORAES


ANDRÉ GARCIA DE FARIA


OTAVIO SENA AMARANTE NETO


DANIEL DOUGLAS CAMPOS FERRERIA


LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA


FRANCISCO DE PAULA P. FORTES

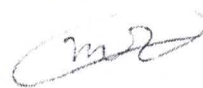

LUANNE MARIA DE AMORIM



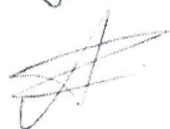







Lira



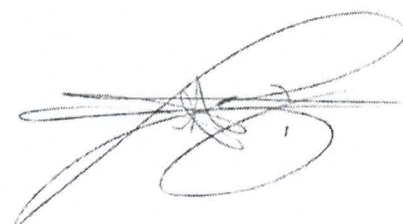







Lira







CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE

Eu, AILTON APARECIDO MOREIRA, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 881757 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 627.573.001-30, residente e domiciliado à rua das andorinhas, nº 470, Bairro: cidade alta, ocupando o cargo de Coordenador Geral, declaro para os devidos fins que o Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal, foi fundado em 20 de janeiro de 2020 (conforme estatuto) e desde então deu início as atividades sociais, atualmente desenvolvendo sua função social no endereço: AV sete de setembro nr558- Cáceres - MT.

Por ser verdade, firmo a presente.


AILTON APARECIDO MOREIRA
Coordenador Geral

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.



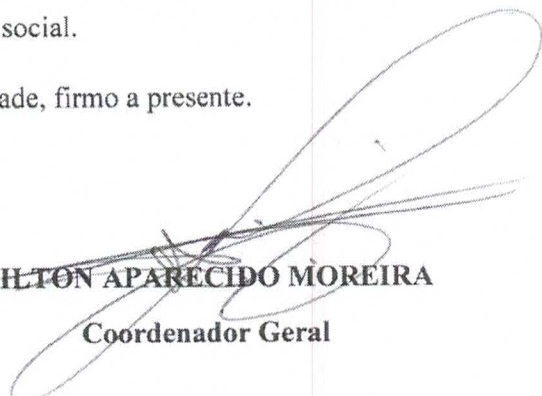
CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ: 36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, AILTON APARECIDO MOREIRA, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 881757 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 627.573.001-30, residente e domiciliado à rua das andorinhas, nº 470, Bairro: cidade alta, ocupando o cargo de Coordenador Geral, declaro para os devidos fins que os Coordenadores e Conselheiros Fiscais (Titulares e Suplementes) do Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal não são remunerados e prestam serviços voluntários a esta entidade social.

Por ser verdade, firmo a presente.


AILTON APARECIDO MOREIRA
Coordenador Geral

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.



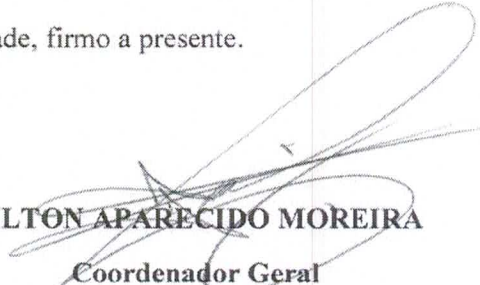
CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ: 36.565.997/0001-74**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA
ENTIDADE**

Eu, AILTON APARECIDO MOREIRA, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 881757 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 627.573.001-30, residente e domiciliado à rua das andorinhas, nº 470, Bairro: cidade alta, ocupando o cargo de Coordenador Geral, declaro para os devidos fins que o Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal não recebeu nenhum aporte financeiro público de nível municipal, estadual e federal, não tendo pendências tributárias e trabalhistas, conforme certidões negativas da SEFAZ-MT, JUSTIÇA DO TRABALHO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Por ser verdade, firmo a presente.


AILTON APARECIDO MOREIRA
Coordenador Geral

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O GREMIO RECREATIVO DA FORCA TATICA PANTANAL, CNPJ 36.565.997/0001-74, SITUADO NA AV SETE DE SETEMBRO 558, CENTRO, CACERES -MT CEP 78210-001, PRESTA SERVIÇOS SOCIAIS A MAIS DE 03 (TRÊS ANOS) A CIDADÃOS E CIDADÃS DE NOSSO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RAZÃO PELO QUAL APOIAMOS O PROJETO DESENVOLVIDO PELA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

FRANCISCO ANTONIO
DE MOURA
JUNIOR:945609601

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ANTONIO DE MOURA
JUNIOR:945609601
Dados: 2023.09.12 09:13:16 -04'00'

DR. FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR

JUIZ FEDERAL TITULAR



CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, FELIX DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 881752 PMMT e inscrito no CPF sob nº 785.434.361-68, residente e domiciliado à rua SALDANHA DA GAMA, nº 290B, Bairro: SANTA CRUZ, ocupando o cargo de suplente de Coordenação Geral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

FELIX DA SILVA FILHO

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.

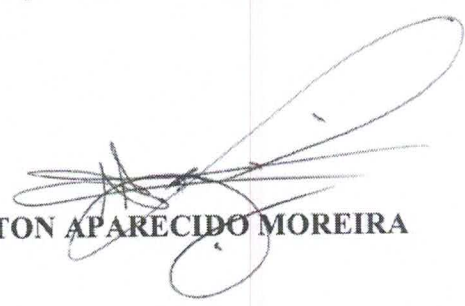


CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Ailton Aparecido Moreira, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 881757 PMMT e inscrito no CPF sob nº 627.573.001-30, residente e domiciliado à rua das andorinhas, nº 470, Bairro: cidade alta, ocupando o cargo de Coordenador Geral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.


AILTON APARECIDO MOREIRA

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.

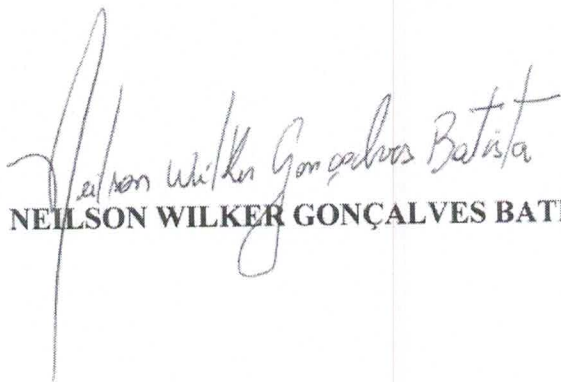


CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, NEILSON WILKER GONÇALVES BATISTA, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 886.534 PMMT e inscrito no CPF sob nº 039.903.081-65, residente e domiciliado à rua do bananal, nº 160 , Bairro: cavallhada I, ocupando o cargo de Coordenador financeiro, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.


NEILSON WILKER GONÇALVES BATISTA

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.



CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, WELLER CLEYTON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 884.213 PMMT e inscrito no CPF sob nº 024.482.421-51, residente e domiciliado av. José Pinto de Miranda, nº 198, Bairro: cidade nova, ocupando o cargo de conselho fiscal suplente segundo, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

WELLER CLEYTON DE OLIVEIRA RAMOS

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.



CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, BENEDITO DUTRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 887.102 PMMT e inscrito no CPF sob nº 024.452.911-60, residente e domiciliado à rua cambará, nº 100, Bairro: lava pés, ocupando o cargo de Coordenador financeiro suplente, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.


BENEDITO DUTRA DA SILVA JUNIOR

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.



CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, LAWRENCE MACDONALD DO BRASIL ALVES CORTEZ, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 885.570 PMMT e inscrito no CPF sob nº 964.684.241-00, residente e domiciliado à rua dos coqueiros, nº 1065, Bairro: santa cruz, ocupando o cargo de conselho fiscal titular primeiro, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

LAWRENCE MACDONALD DO BRASIL ALVES CORTEZ

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.

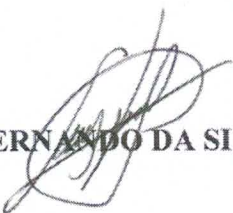


CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 885.531 PMMT e inscrito no CPF sob nº 037.957.791-70, residente e domiciliado à rua 12, quadra 03, nº24, Bairro: jardim universitário, ocupando o cargo de conselho fiscal titular segundo, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.


LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.



CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ALCINEI FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 880.639 PMMT e inscrito no CPF sob nº 651.603.801-51, residente e domiciliado na rua dos engenheiros , nº270 , Bairro: junco, ocupando o cargo de conselho fiscal suplente primeiro, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

ALCINEI FERREIRA DE CARVALHO

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.



CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 885.572 PMMT e inscrito no CPF sob nº 044.793.831-23, residente e domiciliado à rua RIO VERDE, s/nº, Bairro: BANDEIRANTES, ocupando o cargo de Coordenação de comunicação, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.



CÁCERES/MT

**ENTIDADE SOCIAL GRÊMIO
RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTANAL
CNPJ:36.565.997/0001-74**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, VALDECI DE JESUS LIRA, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de Mato Grosso, portador da cédula RG nº 882.333 PMMT e inscrito no CPF sob nº 865.902.191-68, residente e domiciliado à rua Olavo Bilac, s/nº, Bairro: cidade alta, ocupando o cargo de Coordenação de comunicação suplente, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

VALDECI DE JESUS LIRA
VALDECI DE JESUS LIRA

Cáceres-MT, 20 de março de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 36.565.997/0001-74
Razão Social: GREMIO RECREATIVO DA FORÇA TÁTICA PANTAN
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 558 / CENTRO / CACERES / MT / 78210-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

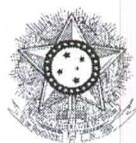
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090202220907194228

Informação obtida em 11/09/2023 15:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREMIO RECREATIVO DA FORCA TATICA PANTANAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.565.997/0001-74
Certidão nº: 47724169/2023
Expedição: 11/09/2023, às 16:13:04
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREMIO RECREATIVO DA FORCA TATICA PANTANAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.565.997/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045719476

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 11/09/2023 Hora da emissão: 15:16:16

Nome/denominação do sujeito passivo: GREMIO RECREATIVO DA FORCA TATICA PANTANAL
CNPJ: 36.565.997/0001-74

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 09/11/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TMUTMBL2LUTBT27L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.565.997/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2020
NOME EMPRESARIAL GREMIO RECREATIVO DA FORCA TATICA PANTANAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREMIO RECREATIVO DA FORCA TATICA PANTANAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 558	COMPLEMENTO *****
CEP 78.210-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLIANCACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3223-0701/ (65) 3223-4460
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022** às **17:34:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1